



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP: 39.678-000
Telefax: (033)35159000 35159111 CNPJ: 01.608.511/0001-53
E.mail: prefeitura@aricanduva.mg.gov.br gabinete@aricanduva.mg.gov.br

LEI Nº 204 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2.000

*“Autoriza reconhecimento de utilidade
Pública municipal a associação dos
Pequenos produtores rurais
De São Lourenço”.*

A Câmara Municipal de Aricanduva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º– Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reconhecer de Utilidade Pública Municipal, nesse Município a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de São Lourenço APPRUSAL.

Art. 2º - A Associação dos Pequenos Produtores Rurais de São Lourenço que torna Utilidade Pública, fica apta a receber recursos Municipais, Estaduais e Federais, para atender finalidades consignadas em seu Estatuto.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aricanduva, 08 de Novembro de 2.000.

Maria Alexandrina Cordeiro
Prefeita Municipal

Mando, portanto a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Aricanduva, 08 de Novembro de 2.000.

Maria Alexandrina Cordeiro
Prefeita Municipal